



CÂMARA MUNICIPAL FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE
SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024 Processo Administrativo 027/2024

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA/SP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de serviço especializado em reparo e manutenção emergencial de três equipamentos essenciais na Câmara Municipal de Franco da Rocha.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Recentemente, identificamos falhas críticas em equipamentos essenciais na Câmara Municipal de Franco da Rocha, que requerem reparos imediatos para garantir a segurança e a funcionalidade das nossas instalações. Os equipamentos afetados incluem a cancela automática do estacionamento frontal, o sistema automático da porta dos fundos, e a porta automática da entrada principal.

2.2. O objetivo da contratação é garantir o reparo e a manutenção emergencial desses três equipamentos essenciais, visando assegurar a segurança e a funcionalidade das instalações da Câmara Municipal de Franco da Rocha.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SERVIÇOS:

3.1. Lote 01: Itens a serem adquiridos e Lote 02: Serviços a serem prestados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Módulo relé, original ou similar, para controle de acesso da porta (traseira), marca – PPA, Modelo SS400 CR	Unidade	02		R\$	R\$
	02	Placa de controle, original ou similar, para controle de acesso da porta (traseira), marca - PPA, Modelo SS400 CR.	Unidade	01		R\$	R\$





CÂMARA MUNICIPAL FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE
SÃO PAULO

03	Cancela automática com sinalização em led, com barreira de 5 metros de comprimento, equipado com motor elétrico de alto desempenho, com bateria e carregador para manter o funcionamento em caso de falta de energia, sistema de detecção de obstáculo através do sensor de corrente, garantia de 12 meses.	Unidade	01	R\$	R\$
04	Controle remoto, original ou similar, que seja compatível com o modelo da cancela. (item 3)	Unidade	60	R\$	R\$
05	Automatizador para porta de vidro (porta de entrada), com capacidade para suportar até 200kg, projetado para alto fluxo de pessoas. conectável a sensores e fotocélulas para ativação automática da porta, proporcionando maior segurança.	Unidade	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Instalação, reparos, substituição e manutenção dos itens mencionados acima, conforme as condições de garantia do fabricante.	Serviço	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = LOTE 01+02	R\$
--------------------------------------	-----

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta para a contratação de serviços especializados em reparo e manutenção emergencial de três equipamentos essenciais na Câmara Municipal de Franco da Rocha abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação das avarias até a garantia e manutenção contínua dos equipamentos. Abaixo estão detalhadas as fases desse ciclo de vida:



4.1.1. Diagnóstico e Avaliação Inicial:

4.1.1.1. Inspeção completa dos equipamentos (cancela automática, sistema automático da porta dos fundos e porta automática da entrada principal) para identificar todas as falhas e avarias;

4.1.1.2. Elaboração de um relatório técnico detalhado sobre o estado dos equipamentos e as ações corretivas necessárias.

4.1.2. Planejamento e Aquisição de Peças:

4.1.2.1. Identificação e aquisição de todas as peças e componentes necessários para o reparo parcial e substituição total dos equipamentos afetados;

4.1.2.2. Garantia de que todas as peças adquiridas sejam de qualidade e compatíveis com os sistemas existentes.

4.1.3. Execução dos Reparos e Substituições:

4.1.3.1. Realização dos reparos emergenciais e substituições conforme o diagnóstico inicial;

4.1.3.2. Instalação dos novos equipamentos e componentes, incluindo a cancela automática com sinalização em LED, o automatizador da porta de vidro, os módulos de controle e as configurações dos controles remotos da cancela.

4.1.4. Testes e Verificação:

4.1.4.1. Realização de testes funcionais e de segurança para garantir que todos os equipamentos estejam operando corretamente e em conformidade com as normas técnicas vigentes;

4.1.4.2. Ajustes e calibrações necessárias para assegurar a eficiência e a segurança dos sistemas.

4.1.5. Treinamento e Capacitação:

4.1.5.1. Fornecimento de treinamento aos operadores e equipe de manutenção da Câmara Municipal sobre o uso e a manutenção dos novos equipamentos.

4.1.5.2. Distribuição de manuais e documentação técnica para referência futura.

4.1.6. Garantia e Suporte Pós-Instalação:



4.1.6.1. Garantia mínima de 90 dias para os serviços realizados e peças substituídas parcialmente, e de 12 meses para peças totalmente novas e serviços realizados.

4.1.6.2. Disponibilização de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o período de garantia.

4.1.7. Manutenção Preventiva e Corretiva:

4.1.7.1. Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas futuras;

4.1.7.2. Serviços de manutenção corretiva conforme necessário, com rápida resposta para minimizar interrupções nas atividades da Câmara Municipal.

4.1.8. Descarte e Sustentabilidade:

4.1.8.1. Descarte adequado de peças e componentes substituídos, seguindo as normas ambientais e de sustentabilidade;

4.1.8.2. Implementação de práticas que promovam a sustentabilidade e a eficiência energética dos novos equipamentos instalados.

Nota: Essa abordagem integral visa garantir que os equipamentos essenciais da Câmara Municipal de Franco da Rocha sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento, proporcionando segurança e eficiência contínuas para as operações da instituição ao longo de seu ciclo de vida.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. Os serviços de reparo e manutenção emergencial deverão ser realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a contratação.

5.2. Condições da Prestação do Serviço:

5.2.1. Atendimento Emergencial: A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos de reparo e manutenção dentro de 24 horas após a assinatura do contrato, devido à natureza emergencial da demanda.

5.2.2. Disponibilidade: Os técnicos responsáveis pelos serviços devem estar disponíveis para atendimento imediato, inclusive fora do horário comercial, se necessário, para garantir a conclusão dos reparos no prazo estipulado.



CÂMARA MUNICIPAL FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE
SÃO PAULO

5.2.3. Peças e Equipamentos: A empresa contratada deverá fornecer todas as peças e equipamentos necessários para a execução dos serviços, assegurando que sejam de qualidade e compatíveis com os equipamentos da Câmara Municipal.

5.2.4. Garantia: A empresa deverá oferecer uma garantia mínima de 90 dias para os serviços realizados e para as peças substituídas parcialmente. Para peças totalmente novas e serviços realizados, a garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses. A empresa se compromete a corrigir qualquer problema decorrente dos serviços prestados, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

5.2.5. Suporte: A empresa contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento (Telefone, E-mail e WhatsApp) para suporte. As solicitações deverão ser resolvidas em até 2 (dois) dias úteis. Em casos de substituição total do equipamento devido a problemas de fábrica, o prazo poderá se estender conforme a complexidade da substituição, mas deverá ser acordado com a Câmara Municipal.

5.2.6. Segurança e Normas Técnicas: Todos os serviços devem ser realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários e a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

5.2.7. Comunicação: A empresa deverá manter a Câmara Municipal informada sobre o progresso dos trabalhos, reportando qualquer imprevisto ou necessidade de ajustes no cronograma de forma imediata.

6. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Câmara Municipal de Franco da Rocha, Praça da Liberdade, 10 - Centro, Franco da Rocha/SP, CEP: 07850-903

6.2. Os serviços deverão ser realizados nas instalações da Câmara Municipal, conforme coordenação e autorização prévia do setor responsável.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Condições de Pagamento:

8.1.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos serviços e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Franco da Rocha.





8.1.2. Para cada etapa concluída, a empresa deverá fornecer relatórios detalhados e a documentação necessária que comprove a execução dos serviços conforme especificado no contrato.

8.1.3. Documentação Necessária:

8.1.3.1. Nota fiscal dos serviços prestados;

8.1.3.2. Relatórios técnicos detalhados dos serviços executados;

8.1.3.3. Certificados de garantia das peças substituídas;

8.1.3.4. Atestado de conformidade emitido pelo setor responsável

da Câmara Municipal, confirmando que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e normas vigentes.

8.1.4. Retenções:

8.1.4.1. Serão efetuadas as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, conforme aplicável.

8.1.5. Penalidades:

8.1.5.1. Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, a empresa contratada estará sujeita a penalidades, incluindo multas, conforme previsto no contrato, e possíveis rescisões contratuais.

9. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, Aviso de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, observando os seguintes critérios:

9.1.1. Procedimento de Seleção:

9.1.1.1. Publicação do Aviso de Contratação Direta: O Aviso de Contratação Direta será publicado nos meios oficiais, conforme exigido pela legislação vigente;

9.1.2. Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser enviadas dentro do prazo estipulado no aviso de contratação direta, contendo todas as informações e documentos solicitados.

9.1.3. Critérios de Avaliação:



9.1.3.1. Conformidade Técnica: As propostas serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos no Termo de Referência.

9.1.3.2. Qualificação da Empresa: Será verificada a qualificação técnica e a experiência da empresa proponente, incluindo certificações e referências de clientes anteriores.

9.1.3.3. Preço: A proposta de MENOR PREÇO será considerada vencedora, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualificação estabelecidos.

9.1.4. Documentação Exigida:

9.1.4.1. Proposta Comercial Detalhada: Incluindo descrição dos itens e serviços, valores unitários e totais;

9.1.4.2. Documentação da Empresa: Cópia do CNPJ, comprovante de endereço, certidões negativas de débito, e outros documentos legais exigidos;

9.1.4.3. Referências: Cartas de referência ou contatos de clientes anteriores para verificação da qualidade dos serviços prestados.

9.1.5. Prazos:

9.1.5.1. Envio das Propostas: As propostas deverão ser enviadas até a data especificada no aviso de contratação direta;

9.1.5.2. Avaliação das Propostas: A avaliação das propostas será realizada imediatamente após o término do prazo de envio.

9.1.5.3. Seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado com base nos critérios acima e será formalmente comunicado.

9.1.6. Formalização da Contratação:

9.1.6.1. Contrato: Após a seleção, será formalizado um contrato com o fornecedor vencedor, estabelecendo todas as condições e responsabilidades para a execução dos serviços;

9.1.6.2. Prazo de Execução: Os serviços de reparo e manutenção deverão ser realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preço será baseada em uma ampla pesquisa de mercado, seguindo a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa nº 65/2021 ou sua



sucessora. Isso inclui a formação de uma cesta de preços, comparando ofertas de diversos fornecedores e levando em consideração os preços praticados em contratações similares por outras entidades públicas.

10.2. Estimou-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.2. Rubrica 01.031.0101.2203 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.3. Rubrica 01.031.0101.2207 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.4. Rubrica 01.031.0101.2203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vigência do Contrato:

12.1.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até a conclusão total dos serviços, incluindo o período de garantia dos serviços realizados e peças substituídas.

12.1.2. Fiscalização e Acompanhamento:

12.1.2.1. A execução dos serviços será fiscalizada por um representante designado pela Câmara Municipal de Franco da Rocha, que acompanhará todas as etapas do processo e assegurará o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos.

12.1.3. Responsabilidade:

12.1.3.1. A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos e instalações da Câmara Municipal durante a execução dos serviços, devendo providenciar os reparos necessários sem ônus para a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE
SÃO PAULO

12.1.4. Segurança e Normas de Trabalho:

12.1.4.1. Todos os funcionários da empresa contratada deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e seguir as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços. A empresa será responsável por garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

12.1.5. Sustentabilidade e Meio Ambiente:

12.1.5.1. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, garantindo o descarte adequado de resíduos e peças substituídas conforme as normas ambientais aplicáveis.

Responsável pelo Termo de Referência:

AGNES BOLLIER

Assistente Legislativa – Matrícula 00269

Aprovo o Termo de Referência

CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES

Presidente

